



# DECISÃO Nº 60

## DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **SÉRGIO CARVALHO**

NACIONALIDADE: **PRT**

Nº: **811**

CONDUTOR: **CARVALHO SÉRGIO**

Respeitante à fase da prova: **X30 SUPER SHIFTER - MANGA QUALIFICAÇÃO 2**

### PENALIZAÇÃO APLICADA:

**Adição de 5 seg. ao tempo total de corrida**

### MOTIVO:

O CCD recebeu um relatório do Juiz de Facto (Race Control) n.º39 informando que o piloto acima identificado, efectuou uma simulação de arranque antes da linha vermelha Volta: Formação  
Posto: 9

O CCD considerou que o piloto não respeitou o Art. 19.27 das PEK2024.

Nos termos dos Arts. 14.2.2 das PGAK e 38.7 das PEK esta penalização não é susceptível de apelo

### Decisão anunciada

Data : **21/04/2024**

Hora : **13:55**

	Nome	Assinatura
Presidente do Colégio :	<b>José Nuno Sabido (PRT)</b> LIC. PT 24/0051	
Comissários Desportivos :	<b>João Zenha (PRT)</b> LIC. PT 24/0052	
	<b>Pedro Macedo (PRT)</b> LIC. PT 24/4171	

### NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado: Sérgio Carvalho  
Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **SÉRGIO CARVALHO**  
Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **60** dos Comissários Desportivos da Prova

Data: 21-4-2024 Hora: 13:55 Assinatura: